

Participação e contribuição plena de Macau na construção de “Uma Faixa, Uma Rota” – Lista de trabalhos de cinco anos (2024-2028)

O ano de 2024 marca o 25.º aniversário do retorno de Macau à Pátria e o início de uma década dourada da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Com o objectivo de implementar de forma aprofundada as oito acções da China para apoiar a construção conjunta de “Uma Faixa, Uma Rota” de alta qualidade, anunciadas pelo Presidente Xi Jinping no 3.º Fórum “Uma Faixa, Uma Rota” para a Cooperação Internacional, e com o apoio recebido da reunião conjunta sobre o apoio à participação e contribuição plena de Macau na construção de “Uma Faixa, Uma Rota”, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) elaborou o estudo intitulado “Participação e contribuição plena de Macau na construção de “Uma Faixa, Uma Rota” – Lista de trabalhos de cinco anos (2024-2028)” (doravante designado por Lista), o qual mencionou os objectivos básicos, as áreas essenciais e os trabalhos prioritários da participação e contribuição na construção de “Uma Faixa, Uma Rota” de 2024 a 2028.

1. Princípios e objectivos básicos

Implementação plena da política de “Um país, dois sistemas” baseando-se no enquadramento da Constituição Nacional e da Lei Básica de Macau; firmeza no princípio de “potenciar as vantagens próprias de Macau e servir as necessidades do País” sob a orientação do Governo e o funcionamento do mercado; atendimento às necessidades da modernização e abertura do País ao exterior; forte articulação com as estratégias nacionais tendo em conta a realidade de Macau, centrando-se no livre fluxo do comércio, na integração financeira e na comunicação entre os povos; reforço na comunicação e na coordenação para apoiar na consolidação e promoção da integração entre o posicionamento do desenvolvimento de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base” e da construção de “Uma Faixa, Uma Rota”. Com vista a promover o desenvolvimento acelerado das indústrias da medicina tradicional chinesa, finanças modernas, alta tecnologia, convenções e exposições, comércio, cultura e desporto, como também concretizar o benefício mútuo e o desenvolvimento coordenado entre o

Interior da China e Macau, e ainda a diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da economia de Macau, continuar-se-á a solidificar a posição e as funções de Macau no processo de abertura do País ao exterior e a envidar todos os esforços para apoiar o País na inauguração de um novo capítulo de construção de “Uma Faixa, Uma Rota”.

2. Áreas essenciais e trabalhos prioritários a desenvolver nos próximos cinco anos

1) Livre fluxo de comércio

1. Desenvolvimento pleno das vantagens de Macau como plataforma e ponto de encontro do novo padrão de desenvolvimento nacional da “dupla circulação”; criação de um cenário diversificado de cooperação no âmbito de investimento e financiamento, tendo como ponto de partida as actividades de convenções e exposições e de comércio, bem como a promoção do reforço das relações económicas, comerciais e de investimento entre Macau, os países participantes na construção conjunta de “Uma Faixa, Uma Rota” e os Países de Língua Portuguesa. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Ministério do Comércio, Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional)

2. Apoio a Macau no desempenho do seu importante papel na “expansão para o exterior” e na “captação de investimentos estrangeiros”, promovendo a cooperação bilateral no investimento. Amplificação das funções do “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” no âmbito do intercâmbio económico e comercial, serviços empresariais, convenções e exposições, formação de quadros qualificados, entre outros, de modo a enriquecer o papel de Macau como plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma, Ministério do Comércio, Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional)

3. Promoção contínua da cooperação entre Macau e os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, os Países de Língua Portuguesa, as jurisdições dos países vizinhos e a celebração de acordos de cooperação/cooperação judiciária, bem como o alargamento, de forma ordenada, da rede de cooperação judiciária com o exterior.

(Governo da RAEM: Secretaria para a Administração e Justiça; entidades competentes do Interior da China: Supremo Tribunal Popular, Ministério da Justiça, Ministério dos Negócios Estrangeiros)

4. Consolidação de fóruns e exposições temáticas com influência internacional de modo a enriquecer continuamente o conteúdo dos diversos fóruns e exposições temáticas, alargar a influência das marcas e a atracção internacional, bem como construir uma plataforma importante para a participação de Macau na construção de “Uma Faixa, Uma Rota”. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças, Secretaria para os Transportes e Obras Públicas; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Ecologia e Meio Ambiente, Ministério do Comércio, Ministério da Cultura e Turismo, Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, Associação dos Construtores Cívicos Internacionais da China)

5. Empenho na realização de fóruns ou conferências internacionais e regionais relevantes de carácter multilateral, concretização do modelo de “incentivo de exposições via convenções” para a prestação de um serviço de controlo de migração mais eficiente e de melhor qualidade aos participantes de convenções e exposições em Macau; convites a mais empresas dos países participantes na construção conjunta de “Uma Faixa, Uma Rota” e dos Países de Língua Portuguesa para participarem nas exposições e conferências em Macau, para que a par da construção de uma plataforma eficaz para a promoção, o intercâmbio e a cooperação entre a China e os Países de Língua Portuguesa, seja destacado ainda mais o papel de Macau como plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças, Secretaria para a Segurança; entidades competentes do Interior da China: Ministério dos Negócios Estrangeiros, Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma, Ministério do Comércio, Administração Nacional de Imigração)

6. Exploração na utilização de tecnologia inteligente para melhorar a eficácia da exposição de equipamentos de infra-estruturas de grande dimensão, e através da combinação de exposições, reuniões e actividades de intercâmbio, pretende-se proporcionar mais oportunidades de fomento de intercâmbio e cooperação pragmáticos em diversas áreas entre a China e os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa,

Uma Rota”. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Ciência e Tecnologia, Administração Nacional de Dados)

7. Aproveitamento das vantagens da rede de ligação das associações de chineses ultramarinos de Macau ao Sudeste Asiático para o enriquecimento gradual dos elementos associados à “Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau” da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, de modo a promover as trocas comerciais entre a Província de Guangdong (sobretudo as cidades continentais da Grande Baía), Macau e o Sudeste Asiático. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, Governo Popular da Província de Guangdong)

8. Implementação mais aprofundada da lista de projectos de investimento dos Países de Língua Portuguesa, e através do serviço de agência única para investidores, pretende-se fomentar o apoio na construção conjunta de “Uma Faixa, Uma Rota”, na instalação de empresas dos Países da Língua Portuguesa em Macau, na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma, Ministério do Comércio, Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, Governo Popular da Província de Guangdong)

9. Em articulação com o planeamento geral do País, continuar-se-á a organizar delegações governamentais e empresariais para participarem na “Exposição Internacional de Importação da China” realizada em Shanghai, entre outras actividades relevantes, com vista a expandir as conexões, o intercâmbio e a cooperação entre o sector empresarial de Macau e o exterior, impulsionando ainda mais a exploração do mercado do Interior da China pelas empresas de Macau. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Ministério do Comércio, Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma)

10. Aperfeiçoamento contínuo do ambiente de negócios e impulsionamento da

realização de visitas de estudo mútuas entre as empresas de Macau, do Interior da China e dos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, para dar início a uma cooperação no âmbito económico e comercial, bem como encorajar a criação de empresas comerciais em Macau. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Ministério do Comércio, Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional)

11. Apoio contínuo a Macau na cooperação fiscal a nível internacional com os países participantes na construção de “Uma Faixa, Uma Rota” e os Países de Língua Portuguesa, com vista ao alargamento e aperfeiçoamento dos acordos tributários. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidade competente do Interior da China: Administração Tributária do Estado)

12. Promoção contínua da participação de Macau nos trabalhos relativos ao mecanismo de cooperação sobre a administração fiscal no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” através da Academia Fiscal de Macau no Quadro da Iniciativa “Faixa e Rota” (Campus na Ilha de Hengqin), com vista à realização de acções de formação e intercâmbio em matéria fiscal, bem como apoio aos Países de Língua Portuguesa e países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” no aperfeiçoamento da capacidade de administração fiscal e no reforço da cooperação tributária. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidade competente do Interior da China: Administração Tributária do Estado)

13. Promoção contínua na celebração de acordos de cooperação contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo entre Macau e mais países envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Apoio na participação activa de Macau nas actividades das organizações internacionais contra o branqueamento de capitais, tais como o Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais, o Grupo de Trabalho Conjunto da Ásia-Pacífico, de modo a aperfeiçoar o sistema de combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação da RAEM, para que desempenhe um papel activo no combate ao branqueamento de capitais na região. Reforço contínuo do intercâmbio e da cooperação entre Macau e os serviços competentes do Interior da China no âmbito do combate ao branqueamento de capitais. (Governo da RAEM: Secretaria para a

Segurança; entidade competente do Interior da China: Banco Popular da China)

2) Integração financeira

14. Pleno desenvolvimento das funções do Fundo de Cooperação e Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa, consolidação do papel funcional de Macau como Plataforma de Serviços Financeiros para a cooperação comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, dando prioridade ao acompanhamento dos projectos do Fundo de Cooperação e Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa. Concretização de mais projectos de investimento, reforçando continuamente a eficácia social dos Países de Língua Portuguesa e o desenvolvimento de projectos das pequenas e médias empresas, para a promoção da cooperação económica entre a China e os Países de Língua Portuguesa. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Administração Estatal de Divisas Estrangeiras, Banco de Desenvolvimento da China)

15. Concretização contínua do conteúdo do acordo de cooperação com o Fundo da Rota da Seda sobre a construção conjunta de uma plataforma de investimento no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”; promoção do investimento e funcionamento da plataforma de investimento conjunto de Macau na Rota da Seda através de uma abordagem orientada para o mercado, dando continuidade e aprofundando a cooperação bilateral. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Banco Popular da China, Administração Estatal de Divisas Estrangeiras)

16. Promoção empenhada da cooperação entre as instituições financeiras de Macau, do Interior da China, dos Países de Língua Portuguesa e dos países de “Uma Faixa, Uma Rota”; reforço na conexão com a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin; aperfeiçoamento do mecanismo de cooperação financeira; exploração de novos canais de investimento e financiamento, bem como alargamento da cooperação no âmbito do mercado financeiro. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Administração Geral de Supervisão Financeira, Sinosure, Ministério das Finanças)

17. Aperfeiçoamento contínuo de instalações complementares e do sistema de liquidação em Renminbi; incentivo contínuo às instituições financeiras de Macau para desenvolverem actividades de investimento e de financiamento em Renminbi, bem como prestarem serviços de liquidação em Renminbi aos mercados abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, promovendo o uso do Renminbi nos Países de Língua Portuguesa e reforçando a monitorização do fluxo de capitais. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças, Secretaria para a Segurança; entidades competentes do Interior da China: Banco Popular da China, Administração Geral de Supervisão Financeira)

18. Aperfeiçoamento contínuo da criação de software e hardware financeiros, promovendo o desenvolvimento do sector financeiro moderno, tendo como áreas prioritárias o mercado de obrigações, a gestão de fortunas e a locação financeira; promoção da emissão de obrigações em Macau por mais entidades emissoras qualificadas do Interior da China, sobretudo as que participam na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, de modo a atrair diferentes tipos de instituições financeiras a estabelecerem-se em Macau. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Ministério das Finanças, Banco Popular da China, Administração Geral de Supervisão Financeira, Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma)

19. Aprofundamento do intercâmbio com as instituições de gestão financeira e o sector financeiro dos Países de Língua Portuguesa; realização, de forma contínua, da “Conferência dos Governadores dos Bancos Centrais e dos Quadros da Área Financeira entre a China e os Países de Língua Portuguesa”; participação activa nas actividades de intercâmbio multilaterais dos bancos centrais dos países/regiões de Língua Portuguesa e na Conferência Anual da Associação dos Supervisores de Seguros Lusófonos, bem como organização de acções de formação sobre a supervisão de seguros para os membros da Associação. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Banco Popular da China, Administração Geral de Supervisão Financeira)

20. Prestação de serviços de coordenação para as empresas interessadas em participar nos projectos de infra-estruturas na área de seguros dos Países de Língua Portuguesa e

apoio na construção de “Uma Faixa, Uma Rota” através do modelo de resseguro. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Administração Geral de Supervisão Financeira, Sinosure)

21. Reforço contínuo da troca de informações e da cooperação financeira através da cooperação com entidades homólogas do exterior (incluindo os países de “Uma Faixa, Uma Rota” e os Países de Língua Portuguesa); reforço na troca de informações e na cooperação financeira; apoio às autoridades na investigação dos crimes transfronteiriços de branqueamento de capitais/financiamento do terrorismo/financiamento da proliferação e crimes subjacentes; combate em conjunto de crimes financeiros, bem como desenvolvimento, de forma activa e pragmática, da cooperação transfronteiriça no âmbito da recuperação de bens roubados. (Governo da RAEM: Secretaria para a Segurança, entidades competentes do Interior da China: Ministério da Segurança Pública, Administração Geral de Supervisão Financeira, Administração Estatal de Divisas)

3) Entendimento entre os povos

22. Organização de grandes eventos culturais e artísticos, tais como o “Festival de Artes e Cultura entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, o “Festival de Lusofonia” e o “Desfile Internacional de Macau, de modo a diversificar e a enriquecer as actividades de extensão cultural; aprofundamento e promoção de contactos e intercâmbio entre as culturas chinesa e portuguesa, desenvolvendo ainda mais o papel de Macau como “uma base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como predominante, promove a coexistência de diversas culturas”; promoção da divulgação da cultura chinesa e do intercâmbio humanista a nível internacional, conjuntamente os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” para promover o entendimento entre os povos. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidade competente do Interior da China: Ministério da Cultura e Turismo)

23. Desenvolvimento do papel dos chineses ultramarinos de Macau e dos que regressam do exterior, reforçando a ligação com os Países de Língua Portuguesa e do Sudeste Asiático, bem como com os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa,

Uma Rota”, com vista a promover o ambiente de investimento e de negócios de Macau e atrair mais empresas a investirem em Macau, reforçando ainda mais o intercâmbio entre os povos e as relações económicas e comerciais entre o Interior da China, Macau, os Países de Língua Portuguesa, o Sudeste Asiático e a União Europeia. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério do Comércio, Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional)

24. Desenvolvimento contínuo do estudo e da promoção do multiculturalismo em Macau, impulsionando a construção do centro de intercâmbio cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura)

25. Promoção do estabelecimento de relações de gemação entre Macau e os Países de Língua Portuguesa e as cidades dos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”; concretização da gemação com a cidade de Díli, Timor-Leste e estudo sobre a possibilidade de gemação com a cidade Brasília, Brasil. (Governo da RAEM: Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional; entidade competente do Interior da China: Ministério dos Negócios Estrangeiros)

26. Consolidação das relações com as cidades geminadas já celebradas; aperfeiçoamento contínuo do mecanismo de ligação; aproveitamento do mecanismo de cooperação entre Macau e Zhuhai para promover o intercâmbio e a cooperação tripartida entre Macau, Zhuhai e cidades geminadas. (Governo da RAEM: Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional; entidade competente do Interior da China: Governo Popular da Província de Guangdong)

27. Continuidade na promoção da isenção mútua de visto ou tratamento facilitado de entrada entre Macau e os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, dando prioridade à promoção de acordos de isenção de visto com os países desenvolvidos e com os países que mantêm uma relação mais estreita com a economia de Macau e que têm um maior fluxo de entrada de pessoas. (Governo da RAEM: Secretaria para a Administração e Justiça; entidades competentes do Interior da China: Ministério dos Negócios Estrangeiros, Administração Nacional de Imigração)

28. Organização contínua da “Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau”, com vista a convidar a participação de mais expositores e compradores dos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, reforçando a cooperação turística regional no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”; realização de diferentes sessões de apresentação sobre o turismo, apoiando as empresas de Macau a “expandir-se para o exterior”, promovendo o intercâmbio e a cooperação entre a China e os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” nas áreas do turismo, da cultura, da economia e do comércio, entre outras. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidade competente do Interior da China: Ministério da Cultura e Turismo)

29. Consenso para o aprofundamento da cooperação global entre o Fórum de Economia de Turismo Global e a Organização Mundial do Turismo; inauguração do “Modelo de realização de conferências internacionais – bienal de Macau” para reforçar o posicionamento internacional do Fórum e promover a cooperação turística. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças)

30. Desenvolvimento das vantagens geográficas de Macau para reforçar a participação conjunta de Macau e do Interior da China em feiras de turismo e actividades promocionais de turismo nos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”; coordenação e apoio contínuo dos trabalhos da Aliança de Promoção Turística da Rota da Seda Marítima, cultivando, em conjunto, a criação da marca cultural e turística “Rota da Seda Marítima”, explorando itinerários turísticos “multi-destinos” na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, com vista a aumentar conjuntamente a popularidade e a influência dos destinos culturais e turísticos ao longo da Rota da Seda Marítima. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Cultura e Turismo, Departamento de Cultura e Turismo da Província de Fujian, Departamento de Cultura e Turismo da Província de Guangdong)

31. Tirando partido dos recursos singulares da indústria turística de Macau e do seu papel de plataforma de ligação internacional, e através da cooperação com a Organização Mundial do Turismo e outras entidades internacionais, realizar-se-ão

cursos de formação, seminários, fóruns, entre outras actividades, com vista a transformar continuamente Macau numa base de ensino e formação turística e aprofundar a cooperação na área da formação turística entre Macau e Portugal. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura)

32. Comunicação estreita com os membros da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo (APAVT); participação na reunião anual da APAVT para promover o turismo de Macau e divulgar empenhadamente as novidades turísticas de Macau. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças)

33. Aperfeiçoamento contínuo das políticas relativas às bolsas de estudo “Uma Faixa, Uma Rota” e ao alargamento do número de estudantes internacionais admitidos pelas instituições de ensino superior de Macau, de modo a promover o intercâmbio e a aprendizagem dos estudantes de Macau com os dos países e regiões envolvidos. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, Fundação Macau; entidade competente do Interior da China: Ministério da Educação)

34. Realização contínua do “Concurso Mundial de Tradução Chinês” e do “Festival da Lusofonia”, entre outras actividades diversificadas, e através do Centro de Ensino e Formação Bilingue Chinês-Português empenhar-se-á na promoção da cultura e história da língua portuguesa, na divulgação da história e da cultura de Macau nos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e reforçar-se-á por diversas formas, o estatuto e as funções de Macau como base mundial de formação de talentos bilingues em chinês e português. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Educação)

35. Desenvolvimento das vantagens das disciplinas bilingues em chinês e português leccionadas nas instituições do ensino superior de Macau; alargamento da cooperação académica com as instituições de ensino dos Países de Língua Portuguesa; recurso aos mecanismos de comunicação, tais como a “Aliança para Formação de Quadros Bilingues Qualificados nas Línguas Chinesa e Portuguesa” para reforçar a coordenação dos trabalhos promocionais relativos à formação de quadros qualificados da língua chinesa e portuguesa pelas instituições integradas na Aliança, bem como fomentar a cooperação com as regiões e os Países de Língua Portuguesa. (Governo da RAEM:

Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidade competente do Interior da China: Ministério da Educação)

36. Convite a mais especialistas, académicos e artistas dos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, para proferirem palestras na área da cultura em Macau, proporcionando aos participantes uma plataforma para a compreensão abrangente do desenvolvimento cultural no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura)

37. Apoio contínuo a Macau na realização de intercâmbios e convívios diversificados com os jovens dos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” através da realização do “Programa de Intercâmbio entre Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa”; promoção contínua das relações de cooperação entre as associações juvenis de Macau e as dos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidade competente do Interior da China: Liga da Juventude Comunista da China)

38. Apoio contínuo à Organização Mundial de Saúde na realização de acções de formação para os funcionários governamentais dos países membros sobre medicina tradicional chinesa (especialmente os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”), em prol da construção de uma plataforma de intercâmbio internacional e na promoção conjunta do desenvolvimento da medicina tradicional chinesa. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Comissão Nacional de Saúde, Administração Nacional de Medicina Tradicional Chinesa)

39. Em articulação com o planeamento dos trabalhos da Administração Estatal do Património Cultural e com o novo “Plano de Acção Trienal (2023-2025) elaborado pelo Gabinete da candidatura da Rota Marítima da Seda a património cultural da UNESCO, os trabalhos relativos à promoção da candidatura da Rota Marítima da Seda a Património Mundial estão a ser realizados de forma empenhada, nesse sentido, a troca de experiências na protecção do património cultural será reforçada, promovendo o intercâmbio e a cooperação entre as cidades associadas à integração da rota da seda marítima na Lista do Património Mundial, bem como o desenvolvimento de alta

qualidade relativamente à protecção do património cultural. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidade competente do Interior da China: Administração Estatal do Património Cultural)

4) Cooperação com outras cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

40. Promoção contínua da construção do centro internacional de inovação científica e tecnológica da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, da cooperação entre o sector da indústria-universidade-investigação, e através do plano de financiamento conjunto para a investigação científica e tecnológica e da realização de seminários bilaterais sobre ciência e tecnologia, pretende-se reforçar a formação e intercâmbio de quadros qualificados nessas áreas, impulsionar a cooperação com as instituições de investigação científica de Guangdong, Hong Kong e Macau, bem como promover a transferência e a transformação dos resultados de investigação científica de Macau. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças, Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Ciência e Tecnologia, Governo Popular da Província de Guangdong)

41. Desenvolvimento do papel de Macau como plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa; reforço do intercâmbio entre o sector industrial, tecnológico e empresarial da China e dos Países de Língua Portuguesa; promoção da cooperação estreita com o Município de Zhuhai e a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin; organização, de forma contínua, do “Concurso de Inovação e Empreendedorismo das Empresas de Tecnologia do Brasil e de Portugal (Macau)”, da “Sessão de roadshow para empresas científicas e tecnológicas do Brasil e de Portugal (Macau)” e organização de delegações de representantes da indústria tecnológica do Brasil e de Portugal para uma visita de estudo à Grande Baía, bem como participação em convenções e exposições de inovação tecnológica a nível mundial em Macau. Aperfeiçoamento da criação de software e hardware do Centro de Intercâmbio e Cooperação de Ciência e Tecnologia entre a China e os Países de Língua Portuguesa, bem como reforço da ligação com as instituições relevantes dos Países de Língua Portuguesa para promover o desenvolvimento conjunto das indústrias de inovação científica e tecnológica entre a China e os Países de Língua Portuguesa. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do

Interior da China: Ministério da Ciência e Tecnologia, Governo Popular da Província de Guangdong)

42. Promoção, de forma contínua, da articulação com os recursos de inovação e empreendedorismo da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, através do alargamento do espaço de desenvolvimento dos jovens de Macau e da contribuição para o desenvolvimento integrado da inovação e empreendedorismo dos jovens da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças, Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Ciência e Tecnologia, Governo Popular da Província de Guangdong)

43. Promoção contínua do desenvolvimento da indústria da medicina tradicional chinesa; reforço na investigação científica no âmbito da medicina tradicional chinesa com o Interior da China; formação de talentos e transformação de resultados nessa área, de modo a atrair mais empresas farmacêuticas nacionais para se desenvolverem em Macau. Apoio ao Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong e Macau, mantendo a aplicação do modelo de “medicina com medicamentos” para promover a entrada de produtos e tecnologias relacionados com a medicina tradicional chinesa nos mercados dos Países de Língua Portuguesa, da União Europeia, da ASEAN e dos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Administração Estatal de Medicina Tradicional Chinesa, Governo Popular da Província de Guangdong)

44. Utilização da base nacional de exportação de serviços de medicina tradicional chinesa como suporte, aperfeiçoando a plataforma de serviço público de registo dos produtos de medicina tradicional chinesa no exterior, promovendo a aplicação dos produtos registados nos mercados externos. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Administração Estatal de Medicina Tradicional Chinesa)

45. Desenvolvimento contínuo do papel da “Base de Intercâmbio Internacional entre Jovens Médicos de Medicina Tradicional Chinesa”; reforço da ligação e a comunicação

com as instituições de cooperação prioritárias na educação e formação na área da medicina tradicional chinesa; alargamento das vias de cooperação em termos de recursos com vista a reforçar o intercâmbio de formação cultural e técnica de medicina tradicional chinesa com os Países de Língua Portuguesa e apoio na formação de quadros qualificados internacionais nessa área. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças, Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Administração Estatal de Medicina Tradicional Chinesa)

46. Desenvolvimento vigoroso do papel da Aliança para o Ensino da Língua Portuguesa na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, promovendo activamente a cooperação nas áreas do ensino, da investigação científica e do intercâmbio estudantil. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Educação)

47. Promoção da cooperação com as instituições de ensino superior das regiões da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, criando conjuntamente projectos no âmbito da formação, com vista a cultivar talentos inovadores para a Grande Baía que reúnam requisitos na área do sector de turismo moderno e tenham uma visão internacional. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Educação, Governo Popular da Província de Guangdong)

48. Desenvolvimento contínuo de trabalhos relativos à emissão de vistos para os quadros qualificados; promoção da aplicação e do desenvolvimento da declaração aduaneira electrónica; criação da plataforma de serviços integrados “Janela única”; optimização, de forma contínua, do procedimento da passagem fronteiriça entre Zhuhai e Macau; melhoramento da passagem fronteiriça inteligente com vista a facilitar a circulação livre de quadros qualificados de alto nível, o comércio e a logística no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e da integração Hengqin-Macau. (Governo da RAEM: Secretaria para a Segurança, Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Administração Geral das Alfândegas, Serviço Nacional de Imigração)

49. Realização da Conferência Industrial e Comercial para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, promovendo a participação do sector industrial e comercial a nível internacional na construção da Grande Baía, bem como a articulação entre as províncias, municípios e cidades do Interior da China e a Grande Baía. Reforço da posição e do papel de Macau como cidade de suporte da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, Governo Popular da Província de Guangdong)

5) Novas áreas de cooperação

50. Alargamento do espaço de cooperação para o desenvolvimento verde, concretizando o princípio de investimento verde no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, em torno de áreas principais como infra-estruturas verdes, ecologia verde, energia verde e finanças verde. Promoção da cooperação pragmática com os países participantes na construção conjunta de “Uma Faixa, Uma Rota” e os Países de Língua Portuguesa nos domínios da energia, das infra-estruturas financeiras e da economia digital, em prol do desenvolvimento verde. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças, Secretaria para os Transportes e Obras Públicas; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Ecologia e do Ambiente, Ministério dos Transportes, Administração Nacional de Energia, Administração Geral da Supervisão Financeira, Administração Nacional de Dados)

51. Apoio na realização de fóruns e conferências sob o tema “Uma Faixa, Uma Rota” e “Inovação Verde”, inovando e enriquecendo constantemente os elementos das actividades de convenções e exposições de Macau no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, bem como o conteúdo da cooperação comercial e de convenções e exposições. Reforço na aplicação de serviços digitais na articulação entre a oferta e a procura, na exploração de mercados e na promoção da economia, promovendo o desenvolvimento do sector de convenções e exposições de Macau, rumo à mercantilização, especialização, internacionalização, digitalização e ecologia. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças, Secretaria para os Transportes e Obras Públicas; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Ecologia e Meio Ambiente, Ministério do Comércio, Conselho Chinês para a

Promoção do Comércio Internacional)

52. Aceleração da construção do comércio internacional entre a China e os Países de Língua Portuguesa, construindo uma plataforma para o comércio electrónico transfronteiriço, a exposição de produtos comerciais, as trocas comerciais internacionais e o desenvolvimento do comércio digital e serviços de incubação para as pequenas e médias empresas dos Países de Língua Portuguesa e dos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”; apoio a mais produtos alimentares dos Países de Língua Portuguesa na exploração do mercado do Interior da China através do comércio electrónico transfronteiriço. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Ministério do Comércio, Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional)

53. Incentivo à cooperação entre as empresas de Macau e as instituições de ensino superior ou de investigação científica; utilização dos recursos científicos do Laboratório de Referência do Estado de Internet das Coisas para a Cidade Inteligente para a construção conjunta de laboratórios com especialistas de Macau, do Interior da China e do exterior (especialmente com os países envolvidos na construção de “Uma Faixa, Uma Rota”), através de actividades de investigação científica, da actualização dos produtos e dos serviços existentes. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Ciência e Tecnologia)

54. Aproveitamento das vantagens da ligação externa de Macau e Hengqin para promover o processo de investigação e desenvolvimento de medicamentos; estudo de medidas de facilitação transfronteiriça das amostras biológicas entre Macau e Hengqin, procurando alargar as medidas convenientes para o registo de medicamentos tradicionais chineses e dispositivos médicos de Macau no mercado do Interior da China; promoção do desenvolvimento de novas indústrias, tais como células estaminais, saúde, biotecnologia e engenharia biomédica. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Ciência e Tecnologia, Comissão Nacional de Saúde, Administração Nacional de Produtos Médicos)

55. Desenvolvimento do papel do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau; aprofundamento do intercâmbio científico e cultural entre o Interior da China e Macau através da realização em conjunto de actividades de intercâmbio de marcas, tais como a Semana de Ciência e Tecnologia em Macau e o Curso de Técnica Moderna para Controlo e Identificação da Qualidade de Medicina Tradicional Chinesa. Além disso, através da realização de fóruns de inovação e empreendedorismo, roadshow de projectos e concursos de inovação e empreendedorismo, pretende-se incentivar e apoiar os jovens de Macau no desenvolvimento da inovação e empreendedorismo, para que participem activamente no plano de acção de inovação tecnológica “Uma Faixa, Uma Rota”. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças; entidades competentes do Interior da China: Ministério da Ciência e Tecnologia)

56. Participação contínua e activa nas reuniões da Organização Mundial de Saúde para desempenhar, de forma, empenhada, o papel da rede de cooperação de saúde pública no âmbito da construção conjunta de “Uma Faixa, Uma Rota”; apoio no melhoramento da prevenção e controlo conjunto de doenças transmissíveis com os países membros (especialmente os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”); reforço da comunicação e partilha de informações; estreitamento do intercâmbio e cooperação nas áreas da medicina tradicional chinesa, de assistência médica, da investigação científica, da educação e formação, do desenvolvimento industrial e da promoção cultural para uma maior contribuição para o bem-estar da saúde humana. (Governo da RAEM: Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; entidades competentes do Interior da China: Comissão Nacional de Saúde, Administração Nacional de Prevenção e Controlo de Doenças, Administração Nacional de Medicina Tradicional Chinesa.

3. Criação de mecanismos de trabalho

1) Em 2024, foi concluída a elaboração e iniciada a implementação da “Lista”; a partir de 2025, os serviços competentes do Governo da RAEM irão apresentar o ponto de situação anual dos trabalhos prioritários da “Lista”, e depois de estes serem compilados pela Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional do Governo da RAEM, serão comunicados à Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma. (Governo da RAEM: Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e

Desenvolvimento Regional; entidades competentes do Interior da China: Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma)

2) Realização, pelo menos uma vez por ano, da reunião conjunta para efectuar um balanço faseado do ponto de situação dos trabalhos, estudar e coordenar formas de enfrentar novas situações e resolver novos problemas encontrados durante a concretização da “Lista”. Aproveitamento pleno dos actuais mecanismos de cooperação e comunicação com a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma e os serviços competentes do Governo Central, com vista a estudar o desenvolvimento de actividades de comunicação e intercâmbio sobre política, entre outras. (Governo da RAEM: Secretaria para a Economia e Finanças, Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional; entidades competentes do Interior da China: Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma)